DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXVI **Mulungu - PB, 14 de Maio de 2026**

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
Gestão – UMA NOVA HISTÓRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 03/2001

PORTARIA Nº 133/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e adoção de medidas emergenciais diante das fortes chuvas que atingem o município;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre os órgãos municipais para prevenção, resposta e assistência à população atingida;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Situação de Emergência n.º 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento da Situação de Emergência, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e executar ações emergenciais no âmbito do Município de Mulungu.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
II – Gabinete da Prefeita;
III – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Agricultura;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Transportes;
IX – Secretaria Municipal de Administração;
X – Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3.º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

I – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
TITULAR: José Ronaldo Matias Fernandes

II – GABINETE DA PREFEITA
TITULAR: Adailton Julião da Cunha

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: Maria José Vitorino Ferreira da Silva

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Jamylle de Souza Gomes

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Janaina Camila de Oliveira Macêdo

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: Karyne Almeida Da Silva

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Renato Moreira de Lira

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
TITULAR: Dihagoras Luiz Pontes Silva

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Aldo Belo de Meireles

X – ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
TITULAR: Kaio Batista de Lucena

Art. 4.º Compete à Comissão:
I – acompanhar as áreas afetadas pelas chuvas e demais eventos adversos;
II – realizar levantamentos técnicos e relatórios situacionais;
III – articular ações com os órgãos estaduais e federais;
IV – acompanhar famílias atingidas e vulneráveis;
V – monitorar danos humanos, materiais e ambientais;
VI – apoiar ações de assistência humanitária;
VII – elaborar relatórios e documentos necessários ao reconhecimento da situação de **emergência;**
VIII – acompanhar a execução do Plano de Contingência Municipal.

Art. 5.º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de órgãos estaduais, federais, instituições públicas e privadas, sempre que necessário.

Art. 6.º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados, por se tratar de função de interesse público relevante.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MULUNGU / PB, 14 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
Data: 13/05/2026 10:44:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL